



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Aprovado em segunda discussão
Em 04 de 08 de 25

Presidente

Institui, no âmbito do Município de Chã Grande/PE, o "DIA DO BACAMARTEIRO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo de junho, e dá outras providências.

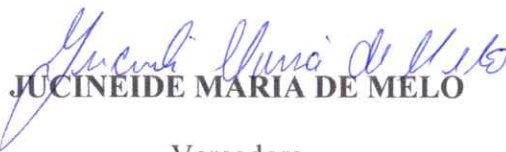
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Chã Grande/PE, o "DIA DO BACAMARTEIRO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo de junho, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 03 de julho de 2025.


JUCINEIDE MARIA DE MELO

Vereadora



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa concorrente, isto é, de competência legal para deflagrar o processo legislativo tanto pelo Chefe do Poder Executivo como por Membro do Poder Legislativo.

O objetivo é "Instituir, no âmbito do Município de Chã Grande/PE, o "DIA DO BACAMARTEIRO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo de junho, promovendo, dessa forma, entretenimento, incentivo à cultura, contribuindo com o desenvolvimento social e cultural dos cidadãos chã grandenses e demais participantes do evento.

O Bacamarte é uma arma de fogo, de cano curto e largo, bastante conhecida no Nordeste Brasileiro. As granadeiras ou bacamartes que serviram na Guerra do Paraguai, em 1865, foram modificadas para que as armas se adaptassem ao uso dos bacamarteiros nas festas juninas. Desde os fins do século XIX, grupos de bacamarteiros se exibem em várias cidades do interior pernambucano durante essas festividades. De um modo geral, o folguedo se constitui de homens portando bacamarte, devidamente paramentados, onde os bacamartes são disparados com cargas de pólvora seca, em homenagem aos santos padroeiros ou em cerimônias cívicas e políticas. O Bacamarteiro é a figura central desse momento cultural e deve obedecer ao sargento do grupo, e o mais importante: saber manejar a arma.

A sanfona de 8 baixos, o triângulo zabumba de couro curtido e a banda de pífanos, são parceiros desse ápice folclórico, que ao som de uma melodia de xaxado, acelerada nos desfiles ou lenta nas evoluções, faz sua apresentação das armas na frente das Igrejas e antes do início das salvas. O vestuário compõe-se de roupa de zuarte (algodão azul), lenço no pescoço, chapéu de couro, alpargatas e cartucheiras de flandres. Os comandantes do grupo exibem estrelas nos ombros e nos chapéus e usam bengalas ou guarda-chuvas como símbolo de comando. Embora seja em Caruaru o maior Polo de bacamarteiros do Estado, existem também grupos em outras regiões pernambucanas, inclusive em nossa terra amada Chã Grande, todos com o mesmo propósito: Defender a Bandeira da nossa cultura por todo o tempo.

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pela vereadora que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 03 de julho de 2025.


JUCINEIDE MARIA DE MELO

Vereadora

Comissão de Justiça e Redação

Em 07 de 07 de 25


PRESIDENTE

Aprovado em Primeira discussão

Em 30 de 07 de 25


Presidente